

Deliberação 081/2016 CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Novembro de 2016, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Deliberação nº 38/2014 CEAS/PR, que aprovou os critérios de priorização para o Piso Paranaense de Assistência Social PPASIII – Regionalização;

Considerando a Deliberação nº 007/2015 – CEAS/PR, que alterou o art. 3º da Resolução nº 038/2014- CEAS/PR;

Considerando a Deliberação nº 073/2015 – CEAS/PR, que ampliou critério no Art. 1º da Deliberação 07/2015-CEAS/PR, para priorização de municípios no Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS III – Regionalização;

Considerando a Resolução nº 05/2011 – CIT, que padroniza prazo para demonstração das implantações dos equipamentos públicos da assistência social e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências;

Considerando o termo de adesão firmado pela Prefeitura Municipal de Jataizinho em 28.09.2015, que formaliza os compromissos decorrentes do aceite do cofinanciamento Estadual, para oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Considerando a não implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Jataizinho, até a presente data, em virtude de dificuldades financeiras e pelo posicionamento do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para aguardar e discutir situação com o novo prefeito eleito em 2016.



DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação de ampliação do prazo até 30 de março de 2017, para o município de Jataizinho definir quanto à implantação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman
Presidente do CEAS/PR